PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020- SENAR-AR/RN

EDITAL

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte (SENAR-AR/RN), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na rua Dom José Tomaz, 995, Tirol - Natal, RN, inscrita no CNPJ nº 04.256.238/0001-33, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 03/2020, torna público que fará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **COM REGISTRO DE PREÇO,** objetivando a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática,** para atender às necessidades do SENAR-AR/RN, conforme quantitativos e condições estipuladas no Termo de Referência e Anexos constantes neste Edital, bem como as condições e o limite previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR para essa modalidade de licitação e, onde cabível, a Lei nº 8.666, de 21 de março de 1993 e suas alterações.

1 - DA ABERTURA

1.1 A Pregoeira receberá os envelopes de Documentação e Propostas de Preços em sessão aberta, pública, a ser realizada conforme abaixo:

Local: Sala de Reuniões do SENAR-AR/RN

Data: **28/09/2020** (**segunda-feira**)

Horário: **10h00min**

1.2. Se, por qualquer razão, não houver expediente na data fixada, fica adiada a reunião para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo disposição em contrário.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para a contratação futura e eventual de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, necessários à atualização contínua e composição do parque tecnológico do SENAR-AR/RN, conforme especificações mínimas e quantidades constantes nos Anexos deste Edital.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução dos serviços contratados correrão por conta dos recursos próprios do SENAR-AR/RN

3.2 - A estimativa de preço decorre de pesquisa de mercado realizado pelo setor competente desta Regional, e constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando o SENAR-AR/RN obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação;

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica com atuação na área de abrangência no objeto licitado, e em regular funcionamento, atendidos os termos deste Edital.

4.2. Não será permitida a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) de empresa cujos sócios ou proprietários sejam funcionários ou dirigente do SENAR-AR/RN;

b) de empresa que, a qualquer tempo, possua restrições quanto à capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresa que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação e de empresa concordatária;

d) de empresa em consórcio ou que se encontre incursa na penalidade prevista no art. 31, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR-AR/RN;

e) de empresas do mesmo grupo econômico com propostas distintas, nem empresas que tenham dualidade de quotistas ou acionistas em comum, quer majoritário, quer minoritário;

4.3 Serão consideradas inabilitadas, de plano, as proponentes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos obrigatórios exigidos no presente edital, ou incorrerem em qualquer dos impedimentos mencionados nas alíneas “a” a “e” do subitem anterior.

4.4. Embora este edital tenha sido elaborado estritamente de acordo com os princípios da legalidade, da razoabilidade, da impessoalidade e da competitividade, fica expressamente estipulado que, a critério exclusivo da Pregoeira e Equipe de Apoio, simples irregularidade formal, que evidencie lapso ou desatenção, que não altere nem afete o conteúdo e a legitimidade dos documentos apresentados e que não cause prejuízos aos concorrentes e ao SENAR-AR/RN, será considerada irrelevante, não podendo ensejar a inabilitação e/ou desclassificação das proponentes.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

5.1. Às **10h00 (dez horas)** do dia **28/09/2020**, na sede do SENAR-AR/RN, os representantes das empresas proponentes deverão entregar os envelopes de documentação e de propostas e identificar-se, exibindo cédula de identidade oficial e a comprovação de sua condição, na seguinte forma:

a) quando a representação for exercida na forma de seus atos de constituição, por sócio ou dirigente, o documento de credenciamento consistirá, respectivamente, na apresentação de cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, onde conste o nome do sócio e os poderes para representá-la ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente e/ou contrato social;

b) caso o preposto não seja seu representante estatutário ou legal, o credenciamento será feito por meio de procuração, contendo poderes expressos para praticar todos os atos necessários a este procedimento licitatório, com firma reconhecida em cartório, acompanhada dos atos constitutivos e de nomeação dos administradores da empresa.

c) As MICRO EMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, deverão apresentar comprovante de enquadramento para se utilizarem das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006;

5.1.1. A participação de representante não credenciado, na forma deste edital, não implica na inabilitação da respectiva empresa proponente, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela.

5.1.2. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.2. A documentação de habilitação e a proposta de preço serão entregues em envelopes separados e devidamente fechados, dirigidos à Pregoeira e sua Equipe de Apoio do SENAR, contendo na parte externa os dizeres constantes no modelo abaixo:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO - SENAR-AR/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020– SENAR-AR/RN

NOME DO LICITANTE

CNPJ DO LICITANTE

ENDEREÇO DO LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO - SENAR-AR/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020– SENAR-AR/RN

NOME DO LICITANTE

CNPJ DO LICITANTE

ENDEREÇO DO LICITANTE

5.2.1. Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito.

5.2.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos exigidos e não entregues no respectivo envelope.

5.2.3. Envelopes poderão ser encaminhados por via postal ou entregues em local, dia ou horário estabelecidos neste Edital.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitação, os interessados deverão apresentar no Envelope nº 02 – Documentação, em cópia autenticada por tabelião de notas ou pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, mediante apresentação das vias originais, os seguintes documentos, não sendo aceito cópia de fac-símile:

6.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores; ou contrato social consolidado, cédula de identidade do (s) sócio (s) administrador (es). Os procuradores que possuírem poderes para assinar proposta de preço devem anexar à habilitação jurídica cópia da cédula de identidade.

6.1.2 Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter o licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto deste certame. O documento deverá conter o nome legível, endereço e telefone do emitente para que, a critério da Comissão Especial de Licitação, seja consultado;

6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (acompanhados de cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário,

devidamente autenticado pela Junta Comercial), que comprovem a boa situação financeira da empresa;

b) As empresas recém-constituídas deverão apresentar o balanço de abertura;

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor, emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da sua apresentação.

6.1.4 Regularidade Fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

b) Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado;

d) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

6.1.4.1 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006.

6.1.4.2 – A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006**.

6.1.5. Outros Documentos:

a) Declaração de Inexistência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do modelo constante do **ANEXO III** deste edital;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme **ANEXO IV**;

6.1.6. Outras Disposições:

6.1.6.1.1 – A condição de representante legal da empresa interessada deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos originais ou devidamente autenticados: contrato social e/ou ato constitutivo da empresa e documentos pessoais com foto do seu representante legal.

6.1.6.1.2 – Por sua vez, a condição de preposto/procurador deverá ser comprovada pelos seguintes documentos originais ou devidamente autenticados: carta de preposição/procuração com fins específicos para o ato, documentos pessoais com foto do preposto e do representante legal da interessada, bem como contrato social e/ou ato constitutivo da empresa.

6.1.6.1.3 - Estará dispensado de apresentar os documentos relacionados no item 6.1.1, “a”, a proponente que apresentá-los por ocasião do seu credenciamento.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada atendendo aos requisitos abaixo:

a) Via em papel timbrado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com valores expressos em moeda corrente nacional, contendo local, data, nome completo e assinatura do representante legal;

b) Obedecer ao objeto constante no item 2 c/c Anexo I deste Edital;

c) O valor a que se refere a alínea anterior deverá ser apresentado em algarismo e por extenso, prevalecendo, em caso de dúvidas, o valor por extenso;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

e) Conter declaração expressa de que estão incluídos no preço eventuais valores referentes a taxas, encargos e outros, que incidam ou venham a incidir sobre os itens a serem contratados;

8 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1 Na data, horário e local estabelecidos no subitem 1.1, a Pregoeira dará início à abertura desta licitação, mediante recebimento dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

8.2 Após realizada a verificação das Propostas de Preços (Envelope 1) das empresas licitantes, a Pregoeira comunicará aos participantes quais são aqueles a continuar no processo licitatório.

8.3. Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação e não apresentarem diferença de preços superior a 15% (quinze por cento) do Menor Preço proposto.
8.4. Quando não forem classificadas no mínimo 03 (três) propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste instrumento convocatório, a de menor preço e as 02 (duas) melhores propostas de preços subsequentes.

8.5. A classificação de apenas 02 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.
8.6. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 8.4 e 8.5, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

9 – DOS LANCES VERBAIS

9.1. Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.
9.2. A Pregoeira realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.
9.3. Havendo lance, a Pregoeira realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

9.4. Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.
9.5. A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.
9.6. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.
9.7. A Pregoeira após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.
9.8. Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do edital e apresentar o Menor Lance por Item. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.
9.9. É facultado à Pregoeira no curso da sessão de lances verbais, fixar diferença mínima entre os mesmos, bem como alterar os parâmetros anteriormente definidos, a fim de evitar o prolongamento excessivo da sessão.

10 – DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Após a classificação da Proposta de Preço, a Pregoeira procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope 02) exclusivamente da(s) licitante(s) classificada(s) como primeira colocada.
10.2. Se entender necessário, a Pregoeira poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente, ou por publicação.
10.3. Após esta divulgação todas as licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.
10.4. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a Pregoeira prosseguirá na abertura do Envelope "2" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

11 – DA PROPOSTA DE PREÇO DEFINITIVA

11.1. Ocorrendo lances verbais, a licitante vencedora deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do Anexo V.

11.2. Na Proposta de Preços Definitiva o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários de cada item e sobre o valor total, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.

12 - DO JULGAMENTO, DESEMPATE E ADJUDICAÇÃO.

12.1 O julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS será realizado obedecidos os critérios do item 9, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2. No caso de empate entre duas ou mais classificadas, a Pregoeira convocará os licitantes a participarem de sorteio, em ato público, ou procederá, na própria sessão, ao desempate mediante sorteio, caso todos estejam presentes.

12.3. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que apresentar o menor preço, observados os critérios de julgamento previstos no subitem 9, combinado com o subitem 12.1 do presente Edital;

12.4 A decisão da Pregoeira tornar-se-á definitiva após a devida homologação pela autoridade competente.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar a empresa vencedora (artigo 22 do RLC), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da Pregoeira, ao Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN.

13.2. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo

recursal de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

13.3. Os recursos serão julgados pelo Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN ou por quem este delegar competência nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

13.4. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os recursos terão efeito suspensivo.

13.6. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, exclusivamente no **Protocolo do SENAR**, situado rua Dom José Tomaz, 995, Tirol – Natal/RN ou através do e-mail:**cpl@senarrn.com.br**.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. A Licitante vencedora terá o prazo de 03 (três) dias, contados da data da convocação, para assinar e devolver o instrumento contratual (contrato e/ou Ata de Registro de Preço).

14.2. Transcorrido o prazo previsto no subitem anterior sem que a licitante compareça para assinar o instrumento contratual ou recuse em fazê-lo, a Pregoeira e sua Equipe poderá convocar, observando rigorosamente a ordem de classificação, outra licitante classificada para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições apresentadas na proposta vencedora ou revogar este certame, independentemente da aplicação das demais sanções previstas para a espécie neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 O Descumprimento do objeto licitado sujeitará a licitante as penalidades previstas abaixo, garantida a ampla defesa.

a) Advertência;

b) Multa de 2% sobre o valor mensal faturado, dobrável no caso de reincidência, a critério exclusivo do **SENAR-AR/RN**, que será descontado do pagamento subsequente;

c) Suspensão do direito de firmar Contrato com o **SENAR-AR/RN**, durante o prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **SENAR-AR/RN**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

15.2. A multa e a penalidade somente poderão ser relevadas nos casos fortuitos e de força maior, devidamente justificada e comprovada.

16. DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

16.1. A homologação dos atos deste Pregão Presencial será efetivada pelo Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN ou por quem este delegar competência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Após o fornecimento dos itens objeto deste certame, a LICITANTE apresentará Fatura de Prestação de Serviços, Nota de Serviços ou Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento, na sede do SENAR. O crédito será efetuado em conta bancária indicada pela licitante vencedora em até 10 (dez) dias úteis, contados do aceite do Setor responsável pelo recebimento.

17.2. Para liquidação dos valores relativos à execução do objeto, será ainda observado o que segue:

17.2.1. O SENAR se reserva o direito de recusar-se ao recebimento dos itens, bem como de não efetuar o pagamento correspondente, caso o objeto não esteja em estrita conformidade com as Especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência, proposta de preço e contrato celebrado;

17.2.2. As Faturas de Prestações de Serviços, Notas de Serviços ou Nota Fiscal/Fatura não aprovadas pelo SENAR serão devolvidas a LICITANTE, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se

para pagamento o prazo estabelecido no subitem 17.1. deste Edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

18.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira, no endereço eletrônico **cpl@senarrn.com.br**.

18.2 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.3 - Caso o questionamento altere o texto do edital, que afete a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, no mesmo prazo anteriormente fixado, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, salvo os casos onde todas as licitantes tenham sido inabilitadas ou todas as propostas tenham sido desclassificadas, onde a Pregoeira poderá fixar um prazo para as licitantes apresentarem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas de suas inabilitações ou desclassificações.

19.2. O SENAR-AR/RN se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer recurso, reclamação ou indenização (art. 40 do RLC).

19.3. A Pregoeira poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

19.4. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço eletrônico www.senarrn.com,br, sem necessidade de reabertura de prazos.

19.5. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao SENAR-AR/RN a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

19.6. Entregues os envelopes 01 e 02 à Pregoeira e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

19.7. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Pregoeira, a Equipe de Apoio, e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

19.8. Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato;

19.9. Fica eleito o Foro de Natal (RN), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

19.10. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- Anexo I Descrição dos Itens
- Anexo II - Termo de Referência;
- Anexo III - Declaração de Inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- Anexo IV - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;

- Anexo V – Carta Proposta;
- Anexo VI – Minuta Ata Registro de Preço;

Natal-RN, 14 de setembro de 2020.

Larissa Hermínia Augusta Bezerra

Pregoeira

ANEXO I – DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM 01	QUANTIDADE
COMPUTADOR	15 UNIDADES
DESCRIÇÃO	
Índice de desempenho do equipamento	- O microcomputador deverá ser capaz de executar o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, incluindo a interface aero.
Placa-Mãe	Placa mãe da mesma marca do fabricante do microcomputador, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado; O chipset principal deve ser da mesma marca do fabricante do processador; Possuir, no mínimo, 01 (um) slot PCI-E x16, 01 (um) slot PCI-E x1 e 01 (um) slot M.2; Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta SATA III, integrada à placa mãe; Deve suportar a tecnologia de interface de armazenamento, SATA-III com 6 Gb/s de taxa de transferência de dados. BIOS e Segurança BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do microcomputador ou ter direitos copyright sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante da BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; A BIOS deve possuir o número de série do microcomputador podendo ser consultado por software de gerenciamento do próprio fabricante.

Sistema operacional pré- instalado	Disponibilizar todos os drivers e programas solicitados no site do fabricante do equipamento, podendo ser encontrados com a inserção do número de série do equipamento, que deve ser um número único para cada computador ofertado. Fornecer os drivers necessários à instalação e adequação de todos os modos de funcionamento das placas e componentes do equipamento, com a respectiva documentação. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar no site do fabricante do equipamento, software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante. Deverá ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema. Sistema Operacional Windows 10 64 bits Professional OEM. Deverá acompanhar juntamente com o equipamento, CD de reinstalação do sistema operacional e demais drivers, sistema de recuperação do Sistema Operacional no próprio HD ou disponibilizado para download no site do fabricante.
Processador	Processador x86 com no mínimo de 6(seis) núcleos físicos, frequência base de 3.0GHz 9MB Cache com suporte a instruções AES. Somente serão aceitos processadores Intel de 9ª (nona) geração ou superior e AMD baseados na sua última geração de processadores; Atingir índice de, no mínimo, 7.300 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.____O processador deverá suportar execução de sistema operacional e outros aplicativos tanto de 32 bits quanto de 64 bits;
Memória RAM instalada	MEMÓRIA RAM Padrão DDR4 8GB 2666Mhz. Deve possuir 02 (dois) Slots de memória U-DIMM;
Unidade de Disco Rigido	Possuir 1 (uma) unidade interna ao gabinete (SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 Classe 35)
Gabinete / Fonte	Dotado de fonte de alimentação, com chaveamento automático para 110/220V. Com leds indicativos de atividade do disco rígido. Tamanho pequeno (Small Desktop ou Small Form Factor) com dimensões máximas de 30 x 10 x 32 (A x L x P) e peso máximo de 5,5kg. Fonte de no mínimo 200W.

Teclado	Mínimo de 107 teclas, padrão ABNT2; Conector tipo USB compatível com a interface do computador ofertado sem uso de adaptadores; Deve possuir o mesmo padrão de cor do gabinete e do monitor.
Mouse	Deverá ser fornecido 1 (um) mouse tipo óptico por equipamento; Deve possuir o mesmo padrão de cor do gabinete e do monitor; Resolução de 1000 dpi ou superior; A conexão deverá ser USB compatível com a interface do computador ofertado sem uso de adaptadores; Possuir 2 (dois) botões para seleção e um botão de rolagem (scroll).
Unidade Óptica	Gravador de DVD+/- RW
Monitor	Tamanho da tela: mínima de 21.5 polegadas; Tela 100% plana de LED Backlit LCD, ou IPS; Resolução suportada: 1920 x 1080 a 60 hz; Proporção 16:10 ou 16:9; Brilho mínimo de 250 CD/m2; Relação de contraste mínima de 1.000:1; Suporte mínimo a 16,2 milhões de cores; Tempo de resposta máximo 8ms; Distância entre pixels: máximo de 0.2745 (H) mm x 0.2745 (V) mm; Conectores de entrada: Uma entrada VGA compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados – o cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução; Uma entrada DisplayPort; Uma entrada HDMI compatível com a interface controladora de vídeo, sem o uso de adaptadores; Uma 1 porta USB 3.0 para upstream, 2 portas USB 2.0 traseiras ou laterais para downstream e 2 portas USB 3.0 laterais para downstream; Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; Tela com regulagem de altura (mínimo de 10cm) e inclinação; Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/- 10%), 50-60hz, com ajuste automático; Para fins de atendimento da garantia do conjunto “computador+monitor”, o monitor deverá ser da mesma marca do computador ou em regime de OEM. Consumo de energia em modo típico de operação de no máximo 20 watts; A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado);

Interfaces	Com placa de vídeo integrada; Conectividade: Placa de rede integrada com suporte a 10/100/1000; Placa de rede Intel® Wireless-AC 9560 + Bluetooth 5 (Dual-band 2x2 802.11ac), com MU-MIMO e antena interna; 4 (Quatro) interfaces USB 2.0 Integradas no painel traseiro: 4 (quatro) interface USB 3.1; 1 (uma) interface HDMI 1.4 sem adaptações; 1 (uma) interfaces Line-in (stereo/microphone); 2 (duas) interfaces Line-out (headphone/speaker);
Garantia	03 anos com atendimento no local – on site do fabricante;

ITEM 02	**QUANTIDADE**
FIREWALL/UTM-LICENCIAMENTO DE SERVIÇO E GARANTIA 24X7- 60 MESES	01 UNIDADE

DESCRIÇÃO
Características do equipamento
Throughput de, no mínimo, 10 Gbps com a funcionalidade de firewall habilitada para tráfego IPv4 e IPv6
Suporte a, no mínimo, 1.5M conexões simultâneas
Suporte a, no mínimo, 56K novas conexões por segundo
Throughput de, no mínimo, 11.5 Gbps de VPN IPSec
Estar licenciado para, ou suportar sem o uso de licença, 2.5K túneis de VPN IPSEC Site-to-Site simultâneos
Estar licenciado para, ou suportar sem o uso de licença, 16K túneis de clientes VPN IPSEC simultâneos
Throughput de, no mínimo, 750 Mbps de VPN SSL
Suporte a, no mínimo, 500 clientes de VPN SSL simultâneos
Suportar no mínimo 1.6 Gbps de throughput de IPS
Suportar no mínimo 1 Gbps de throughput de Inspeção SSL
Permitir gerenciar ao menos 32 Access Points
Possuir ao menos 26 interfaces 1Gbps
Possuir ao menos 2 interfaces 10Gbps
Estar licenciado e/ou ter incluído sem custo adicional, no mínimo, 10 sistemas virtuais lógicos (Contextos) por appliance
Suporte a, no mínimo, 10 sistemas virtuais lógicos (Contextos) por appliance
Requisitos mínimos de funcionalidade
Características Gerais
A solução deve consistir em plataforma de proteção de rede baseada em appliance com funcionalidades de Next Generation Firewall (NGFW), e console de gerência e monitoração;
Por funcionalidades de NGFW entende-se: reconhecimento de aplicações, prevenção de

ameaças, identificação de usuários e controle granular de permissões;
As funcionalidades de proteção de rede que compõe a plataforma de segurança, podem funcionar em múltiplos appliances desde que obedeçam a todos os requisitos desta especificação;
A plataforma deve ser otimizada para análise de conteúdo de aplicações em camada 7;
Todos os equipamentos fornecidos devem ser próprios para montagem em rack 19”, incluindo kit tipo trilho para adaptação se necessário e cabos de alimentação;
A gestão do equipamento deve ser compatível através da interface de gestão Web no mesmo dispositivo de protecção da rede;
Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a 4094 VLAN Tags 802.1q;
Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a agregação de links 802.3ad e LACP;
Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a Policy based routing ou policy based forwarding;
Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a roteamento multicast (PIM-SM e PIM-DM);
Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a DHCP Relay;
Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a DHCP Server;
Os dispositivos de proteção de rede devem suportar sFlow;
Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a Jumbo Frames;
Os dispositivos de proteção de rede devem suportar sub-interfaces ethernet logicas;
Deve suportar NAT dinâmico (Many-to-1);
Deve suportar NAT dinâmico (Many-to-Many);
Deve suportar NAT estático (1-to-1);
Deve suportar NAT estático (Many-to-Many);
Deve suportar NAT estático bidirecional 1-to-1;
Deve suportar Tradução de porta (PAT);
Deve suportar NAT de Origem;
Deve suportar NAT de Destino;
Deve suportar NAT de Origem e NAT de Destino simultaneamente;
Deve poder combinar NAT de origem e NAT de destino na mesma politica
Deve implementar Network Prefix Translation (NPTv6) ou NAT66, prevenindo problemas de roteamento assimétrico;
Deve suportar NAT64 e NAT46;
Deve implementar o protocolo ECMP;
Debe soportar SD-WAN de forna nativa
Deve implementar balanceamento de link por hash do IP de origem;
Deve implementar balanceamento de link por hash do IP de origem e destino;
Deve implementar balanceamento de link por peso. Nesta opção deve ser possível definir o percentual de tráfego que será escoado por cada um dos links. Deve suportar o balanceamento de, no mínimo, três links;
Deve implementar balanceamento de links sem a necessidade de criação de zonas ou uso de instâncias virtuais;
Deve permitir monitorar via SNMP falhas de hardware, uso de recursos por número elevado de sessões, conexões por segundo, número de túneis estabelecidos na VPN, CPU, memória, status do cluster, ataques e estatísticas de uso das interfaces de rede;
Enviar log para sistemas de monitoração externos, simultaneamente;
Deve haver a opção de enviar logs para os sistemas de monitoração externos via protocolo TCP e SSL;

Proteção anti-spoofing;
Implementar otimização do tráfego entre dois equipamentos;
Para IPv4, deve suportar roteamento estático e dinâmico (RIPv2, BGP e OSPFv2);
Para IPv6, deve suportar roteamento estático e dinâmico (OSPFv3);
Suportar OSPF graceful restart;
Deve suportar Modo Sniffer, para inspeção via porta espelhada do tráfego de dados da rede;
Deve suportar Modo Camada – 2 (L2), para inspeção de dados em linha e visibilidade do tráfego;
Deve suportar Modo Camada – 3 (L3), para inspeção de dados em linha e visibilidade do tráfego;
Deve suportar Modo misto de trabalho Sniffer, L2 e L3 em diferentes interfaces físicas;
Suporte a configuração de alta disponibilidade Ativo/Passivo e Ativo/Ativo: Em modo transparente;
Suporte a configuração de alta disponibilidade Ativo/Passivo e Ativo/Ativo: Em layer 3;
Suporte a configuração de alta disponibilidade Ativo/Passivo e Ativo/Ativo: Em layer 3 e com no mínimo 3 equipamentos no cluster;
A configuração em alta disponibilidade deve sincronizar: Sessões;
A configuração em alta disponibilidade deve sincronizar: Configurações, incluindo, mas não limitado as políticas de Firewall, NAT, QOS e objetos de rede;
A configuração em alta disponibilidade deve sincronizar: Associações de Segurança das VPNs;
A configuração em alta disponibilidade deve sincronizar:Tabelas FIB;
O HA (modo de Alta-Disponibilidade) deve possibilitar monitoração de falha de link;
Deve possuir suporte a criação de sistemas virtuais no mesmo appliance;
Em alta disponibilidade, deve ser possível o uso de clusters virtuais, seja ativo-ativo ou ativo-passivo, permitindo a distribuição de carga entre diferentes contextos;
Deve permitir a criação de administradores independentes, para cada um dos sistemas virtuais existentes, de maneira a possibilitar a criação de contextos virtuais que podem ser administrados por equipes distintas;
O gerenciamento da solução deve suportar acesso via SSH e interface WEB (HTTPS), incluindo, mas não limitado à, exportar configuração dos sistemas virtuais (contextos) por ambas interfaces;
Controle, inspeção e descriptografia de SSL para tráfego de entrada (Inbound) e Saída (Outbound), sendo que deve suportar o controle dos certificados individualmente dentro de cada sistema virtual, ou seja, isolamento das operações de adição, remoção e utilização dos certificados diretamente nos sistemas virtuais (contextos);
Deve apoiar um tecido de segurança para fornecer uma solução de segurança holística abrangendo toda a rede;
O tecido de segurança deve identificar potenciais vulnerabilidades e destacar as melhores práticas que poderiam ser usadas para melhorar a segurança e o desempenho geral de uma rede;
Deve existir um Serviço de Suporte que oferece aos clientes uma verificação de saúde recorrente com um relatório de auditoria mensal personalizado de seus appliances NGFW e inalambrica;
A console de administração deve suportar no minimo ingles, Español y Portugues.
A console deve suportar a administração de switches e pontos de acesso para melhorar o nível de segurança
A solução deve suportar integração nativa de equipamentos de proteção de correio eletrônico, firewall de aplicações, proxy, cache e ameaças avançadas
Controle por politica de firewall
Deverá suportar controles por zona de segurança;
Controles de políticas por porta e protocolo;
Controle de políticas por aplicações, grupos estáticos de aplicações, grupos dinâmicos de aplicações (baseados em características e comportamento das aplicações) e categorias de aplicações;
Controle de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs, redes e zonas de segurança;

Firewall deve ser capaz de aplicar a inspeção UTM (Application Control e Webfiltering no mínimo) diretamente às políticas de segurança versus via perfis;
Além dos endereços e serviços de destino, objetos de serviços de Internet devem poder ser adicionados directamente às políticas de firewall;
Deve suportar automatização de situações como detecção de equipamentos comprometidos, estado do sistema, mudanças de configuração, eventos específicos, e aplicar uma ação que possa ser notificação, bloqueio do equipamento, execução de scripts ou funções em nuvem públicaDebe soportar automatización de situaciones como deteción de equipos comprometidos, estado del sistema, cambios de onfiguración, eventos especificos, y aplicar una acción que puede ser notificación, bloqueo de un equipo, ejecución de scripts, o funciones en nube pública.
Deve suportar o padrão de indústria 'syslog' protocol para armanazemento usando o formato Common Event Format (CEF);
Deve suporter integração de nuvens públicas e integração SDN como AWS, Azure, GCP, OCI, AliCloud, Vmware ESXi, NSX, OpenStack, Cisco ACI, Nuage e Kubernetes
Deve suportar o protocolo padrão da indústria VXLAN;
A solução deve permitir a implementação sem assistência de SD-WAN
Em SD-WAN deve suportar QoS, modelamento de tráfego, rotas por políticas, VPN IPSec
A solução deve suportar a integração nativa com soluções de sandboxing, proteção de correio eletrônico, cache e firewall de aplicação Web
Controle de aplicações
Os dispositivos de proteção de rede deverão possuir a capacidade de reconhecer aplicações, independente de porta e protocolo;
Reconhecer pelo menos 1700 aplicações diferentes, incluindo, mas não limitado a: tráfego relacionado a peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, protocolos de rede, voip, áudio, vídeo, proxy, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos, e-mail;
Reconhecer pelo menos as seguintes aplicações: bittorrent, gnutella, skype, facebook, linked-in, twitter, citrix, logmein, teamviewer, ms-rdp, vnc, gmail, youtube, http-proxy, http-tunnel, facebook chat, gmail chat, whatsapp, 4shared, dropbox, google drive, skydrive, db2, mysql, oracle, active directory, kerberos, ldap, radius, itunes, dhcp, ftp, dns, wins, msrpc, ntp, snmp, rpc over http, gotomeeting, webex, evernote, google-docs;
Identificar o uso de táticas evasivas, ou seja, deve ter a capacidade de visualizar e controlar as aplicações e os ataques que utilizam táticas evasivas via comunicações criptografadas, tais como Skype e utilização da rede Tor;
Para tráfego criptografado SSL, deve de-criptografar pacotes a fim de possibilitar a leitura de payload para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante;
Identificar o uso de táticas evasivas via comunicações criptografadas;
Atualizar a base de assinaturas de aplicações automaticamente;
Limitar a banda (download/upload) usada por aplicações (traffic shaping), baseado no IP de origem, usuários e grupos;
Para manter a segurança da rede eficiente, deve suportar o controle sobre aplicações desconhecidas e não somente sobre aplicações conhecidas;
Permitir nativamente a criação de assinaturas personalizadas para reconhecimento de aplicações proprietárias na própria interface gráfica da solução, sem a necessidade de ação do fabricante;
O fabricante deve permitir a solicitação de inclusão de aplicações na base de assinaturas de aplicações;
Deve possibilitar a diferenciação de tráfegos Peer2Peer (Bittorrent, emule, etc) possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos;
Deve possibilitar a diferenciação de tráfegos de Instant Messaging (AIM, Hangouts, Facebook Chat, etc) possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos;
Deve possibilitar a diferenciação e controle de partes das aplicações como por exemplo permitir o Hangouts chat e bloquear a chamada de vídeo;
Deve possibilitar a diferenciação de aplicações Proxies (psiphon, freegate, etc) possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos;
Deve ser possível a criação de grupos dinâmicos de aplicações baseados em características das

aplicações como: Tecnologia utilizada nas aplicações (Client-Server, Browse Based, Network Protocol, etc);
Deve ser possível a criação de grupos dinâmicos de aplicações baseados em características das aplicações como: Nível de risco da aplicação;
Deve ser possível a criação de grupos estáticos de aplicações baseados em características das aplicações como: Categoria da aplicação;
Deve ser possível configurar Application Override permitindo selecionar aplicações individualmente
Prevenção de ameaças
Para proteção do ambiente contra ataques, os dispositivos de proteção devem possuir módulo de IPS, Antivírus e Anti-Spyware integrados no próprio appliance de firewall;
Deve incluir assinaturas de prevenção de intrusão (IPS) e bloqueio de arquivos maliciosos (Antivírus e Anti-Spyware);
As funcionalidades de IPS, Antivírus e Anti-Spyware devem operar em caráter permanente, podendo ser utilizadas por tempo indeterminado, mesmo que não subsista o direito de receber atualizações ou que não haja contrato de garantia de software com o fabricante;
Deve sincronizar as assinaturas de IPS, Antivírus, Anti-Spyware quando implementado em alta disponibilidade;
Deve suportar granularidade nas políticas de IPS, Antivírus e Anti-Spyware, possibilitando a criação de diferentes politicas por zona de segurança, endereço de origem, endereço de destino, serviço e a combinação de todos esses itens;
Deve permitir o bloqueio de vulnerabilidades;
Deve incluir proteção contra ataques de negação de serviços;
Deverá possuir o seguinte mecanismo de inspeção de IPS: Análise de decodificação de protocolo;
Deverá possuir o seguinte mecanismo de inspeção de IPS: Análise para detecção de anomalias de protocolo;
Deverá possuir o seguinte mecanismo de inspeção de IPS: IP Defragmentation;
Deverá possuir o seguinte mecanismo de inspeção de IPS: Remontagem de pacotes de TCP;
Deverá possuir o seguinte mecanismo de inspeção de IPS: Bloqueio de pacotes malformados;
Ser imune e capaz de impedir ataques básicos como: Syn flood, ICMP flood, UDP flood, etc;
Detectar e bloquear a origem de portscans;
Bloquear ataques efetuados por worms conhecidos;
Possuir assinaturas específicas para a mitigação de ataques DoS e DDoS;
Possuir assinaturas para bloqueio de ataques de buffer overflow;
Deverá possibilitar a criação de assinaturas customizadas pela interface gráfica do produto;
Identificar e bloquear comunicação com botnets;
Registrar na console de monitoração as seguintes informações sobre ameaças identificadas: O nome da assinatura ou do ataque, aplicação, usuário, origem e o destino da comunicação, além da ação tomada pelo dispositivo;
Deve suportar a captura de pacotes (PCAP), por assinatura de IPS ou controle de aplicação;
Deve possuir a função de proteção a resolução de endereços via DNS, identificando requisições de resolução de nome para domínios maliciosos de botnets conhecidas;
Os eventos devem identificar o país de onde partiu a ameaça;
Deve incluir proteção contra vírus em conteúdo HTML e javascript, software espião (spyware) e worms;
Possuir proteção contra downloads involuntários usando HTTP de arquivos executáveis e maliciosos;
Deve ser possível a configuração de diferentes políticas de controle de ameaças e ataques baseado em políticas do firewall considerando Usuários, Grupos de usuários, origem, destino, zonas de segurança, etc, ou seja, cada política de firewall poderá ter uma configuração diferente de IPS, sendo essas políticas por Usuários, Grupos de usuário, origem, destino, zonas de

segurança;
Caso o firewall possa ser coordenado por software de segurança do computador do usuário final (laptop, desktop, etc.) deve ter um perfil onde se possa executar a análise de vulnerabilidade nestes equipamentos de usuário e assegurar que estes executem versões compatíveis;
Fornecem proteção contra ataques de dia zero por meio de estreita integração com os componentes Security Fabric, incluindo NGFW, Sandbox (on-premise e nuvem);
Filtro de URL
Permite especificar política por tempo, ou seja, a definição de regras para um determinado horário ou período (dia, mês, ano, dia da semana e hora);
Deve possuir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs através da integração com serviços de diretório, Active Directory e base de dados local, em modo de proxy transparente e explícito;
Suportar a capacidade de criação de políticas baseadas no controle por URL e categoria de URL;
Deve possuir base ou cache de URLs local no appliance ou em nuvem do próprio fabricante, evitando delay de comunicação/validação das URLs;
Possuir pelo menos 60 categorias de URLs;
Deve possuir a função de exclusão de URLs do bloqueio, por categoria;
Permitir a customização de página de bloqueio;
Permitir o bloqueio e continuação (possibilitando que o usuário acesse um site potencialmente bloqueado informando o mesmo na tela de bloqueio e possibilitando a utilização de um botão Continuar para permitir o usuário continuar acessando o site);
Além do Explicit Web Proxy, suportar proxy Web transparente;
Identificação de usuários
Deve incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais aplicações através da integração com serviços de diretório, autenticação via LDAP, Active Directory, E-directory e base de dados local;
Deve possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/politicas baseadas em usuários e grupos de usuários;
Deve possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/politicas baseadas em usuários e grupos de usuários, suportando single sign-on. Essa funcionalidade não deve possuir limites licenciados de usuários ou qualquer tipo de restrição de uso como, mas não limitado à, utilização de sistemas virtuais, segmentos de rede, etc;
Deve possuir integração com Radius para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/politicas baseadas em usuários e grupos de usuários;
Deve possuir integração com LDAP para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/politicas baseadas em Usuários e Grupos de usuários;
Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no firewall (Captive Portal);
Deve possuir suporte a identificação de múltiplos usuários conectados em um mesmo endereço IP em ambientes Citrix e Microsoft Terminal Server, permitindo visibilidade e controle granular por usuário sobre o uso das aplicações que estão nestes serviços;
Deve implementar a criação de grupos customizados de usuários no firewall, baseado em atributos do LDAP/AD;
Permitir integração com tokens para autenticação dos usuários, incluindo, mas não limitado a acesso a internet e gerenciamento da solução;
Prover no mínimo um token nativamente, possibilitando autenticação de duplo fator;
QoS e Traffic Shaping
Com a finalidade de controlar aplicações e tráfego cujo consumo possa ser excessivo, (como Youtube, Ustream, etc) e ter um alto consumo de largura de banda, se requer que a solução, além de poder permitir ou negar esse tipo de aplicações, deve ter a capacidade de controlá-las por

políticas de máxima largura de banda quando forem solicitadas por diferentes usuários ou aplicações, tanto de áudio como de vídeo streaming;
Suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping por endereço de origem;
Suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping por endereço de destino;
Suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping por usuário e grupo;
Suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping por aplicações, incluindo, mas não limitado a Skype, Bittorrent, YouTube e Azureus;
Suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping por porta;
O QoS deve possibilitar a definição de tráfego com banda garantida;
O QoS deve possibilitar a definição de tráfego com banda máxima;
O QoS deve possibilitar a definição de fila de prioridade;
Suportar marcação de pacotes Diffserv, inclusive por aplicação;
Suportar modificação de valores DSCP para o Diffserv;
Suportar priorização de tráfego usando informação de Type of Service;
Deve suportar QOS (traffic-shapping), em interface agregadas ou redundantes;
Filtro de dados
Permitir a criação de filtros para arquivos e dados pré-definidos;
Os arquivos devem ser identificados por extensão e tipo;
Permitir identificar e opcionalmente prevenir a transferência de vários tipos de arquivos (MS Office, PDF, etc) identificados sobre aplicações (HTTP, FTP, SMTP, etc);
Suportar identificação de arquivos compactados ou a aplicação de políticas sobre o conteúdo desses tipos de arquivos;
Suportar a identificação de arquivos criptografados e a aplicação de políticas sobre o conteúdo desses tipos de arquivos;
Permitir identificar e opcionalmente prevenir a transferência de informações sensíveis, incluindo, mas não limitado a número de cartão de crédito, possibilitando a criação de novos tipos de dados via expressão regular;
Geo Localização
Suportar a criação de políticas por geo-localização, permitindo o trafego de determinado Pais/Países sejam bloqueados;
Deve possibilitar a visualização dos países de origem e destino nos logs dos acessos;
Deve possibilitar a criação de regiões geográficas pela interface gráfica e criar políticas utilizando as mesmas;
VPN
Suportar VPN Site-to-Site e Cliente-To-Site;
Suportar IPSec VPN;
Suportar SSL VPN;
A VPN IPSEc deve suportar Autenticação MD5 e SHA-1;
A VPN IPSEc deve suportar Diffie-Hellman Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14;
A VPN IPSEc deve suportar Algoritmo Internet Key Exchange (IKEv1 e v2);
A VPN IPSEc deve suportar AES 128, 192 e 256 (Advanced Encryption Standard);
Deve possuir interoperabilidade com os seguintes fabricantes: Cisco, Check Point, Juniper, Palo Alto Networks, Fortinet, SonicWall;
Suportar VPN em em IPv4 e IPv6, assim como tráfego IPv4 dentro de túneis IPSec IPv6;
Deve permitir habilitar e desabilitar túneis de VPN IPSEC a partir da interface gráfica da solução, facilitando o processo de troubleshooting;
Deve permitir que todo o tráfego dos usuários remotos de VPN seja escoado para dentro do túnel de VPN, impedindo comunicação direta com dispositivos locais como proxies;

Dever permitir criar políticas de controle de aplicações, IPS, Antivírus, Antipyware e filtro de URL para tráfego dos clientes remotos conectados na VPN SSL;
Suportar autenticação via AD/LDAP, Secure id, certificado e base de usuários local;
Permitir a aplicação de políticas de segurança e visibilidade para as aplicações que circulam dentro dos túneis SSL;
Deverá manter uma conexão segura com o portal durante a sessão;
O agente de VPN SSL ou IPSEC client-to-site deve ser compatível com pelo menos: Windows 7 (32 e 64 bit), Windows 8 (32 e 64 bit), Windows 10 (32 e 64 bit) e Mac OS X (v10.10 ou superior);
Wireless Controller
Deverá administrar e controlar de maneira centralizada os pontos de acesso wireless do mesmo fabricante da solução ofertada;
Quaisquer licenças e/ou softwares necessários para plena execução de todas as características descritas neste termo de referência deverão ser fornecidos;
Deve permitir a conexão de dispositivos wireless que implementem os padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac e que transmitam tráfego IPv4 e IPv6 através do controlador;
A solução deverá ser capaz de gerenciar pontos de acesso do tipo indoor e outdoor;
O controlador wireless deve permitir ser descoberto automaticamente pelos pontos de acesso através de Broadcast, DHCP e consulta DNS;
A solução deve otimizar o desempenho e a cobertura wireless (RF) nos pontos de acesso por ela gerenciados, realizando automaticamente o ajuste de potência e a distribuição adequada de canais a serem utilizados. A solução deve permitir ainda desabilitar o ajuste automático de potência e canais quando necessário;
Permitir agendar dia e horário em que ocorrerá a otimização do provisionamento automático de canais nos Access Points;
O encaminhamento de tráfego dos dispositivos conectados à rede sem fio deve ocorrer de forma centralizada através de túnel estabelecido entre o ponto de acesso e controlador wireless. Neste modo todos os pacotes devem ser tunelados até o controlador wireless;
Quando tunelado, o tráfego deve ser criptografado através de DTLS ou IPSEC;
Deve permitir o gerenciamento de pontos de acesso conectados remotamente através de links WAN. Neste cenário o encaminhamento de tráfego dos dispositivos conectados à rede sem fio deve ocorrer de forma distribuída (local switching), ou seja, o tráfego deve ser comutado localmente na interface LAN do ponto de acesso e não necessitará de tunelamento até o controlador wireless;
Quando o encaminhamento do tráfego for distribuído (local switching) e a autenticação via PSK, caso haja falha na comunicação entre os pontos de acesso e o controlador wireless, os usuários associados devem permanecer associados aos pontos de acesso e ao mesmo SSID. Deve ser possível ainda permitir a conexão de novos usuários à rede wireless;
A solução deve permitir definir quais redes serão tuneladas até a controladora e quais redes serão comutadas diretamente pela interface do ponto de acesso;
A solução deve suportar recurso de Split-Tunneling de forma que seja possível definir, através das subredes de destino, quais pacotes serão tunelados até a controladora e quais serão comutados locamente na interface do ponto de acesso;
A solução deve implementar recursos que possibilitem a identificação de interferências provenientes de equipamentos que operem nas frequências de 2.4GHz e 5GHz;
A solução deverá detectar Receiver Start of Packet (RX-SOP) em pacotes wireless e ser capaz de ignorar os pacotes que estejam abaixo de determinado limiar especificado dBm;
A solução deve permitir o balanceamento de carga dos usuários conectados à infraestrutura wireless de forma automática. A distribuição dos usuários entre os pontos de acesso próximos deve ocorrer sem intervenção humana e baseada em critérios como número de dispositivos associados em cada ponto de acesso;
A solução deve possuir mecanismos para detecção e mitigação de pontos de acesso não autorizados, também conhecidos como Rogue APs. A mitigação deverá ocorrer de forma automática e baeada em critérios, tais como: intensidade de sinal ou SSID. Os pontos de acesso gerenciados pela solução devem evitar a conexão de clientes em pontos de acesso não

autorizados;
A solução deve identificar automaticamente pontos de acesso intrusos que estejam conectados na rede cabeada (LAN). A solução deve ser capaz de identificar o ponto de acesso intruso mesmo quando o MAC Address da interface LAN for ligeiramente diferente (adjacente) do MAC Address da interface WLAN;
A solução deve detectar os pontos de acesso não autorizados e/ou intrusos através de rádios dedicados para a função de análise ou através de Off-channel/Background scanning. Quando realizada através de Off-channel/Background scanning, a solução deve ser capaz de identificar a utilização do ponto de acesso para, caso necessário, atrasar a análise e desta forma não prejudicar os clientes conectados;
A solução deve permitir a configuração individual dos rádios do ponto de acesso para que operem no modo monitor, ou seja, com função dedicada para detectar ameaças na rede sem fio e com isso permitir maior flexbilidade no design da rede wireless;
A solução deve permitir a adição de controlador redundante operando em N+1. Neste modo, o controlador redundante deve monitorar a disponibilidade e sincronizar as configurações do principal, além de assumir todas as funções em caso de falha do controlador primário. Desta forma, todos os pontos de acesso devem se associar automaticamente ao controlador redundante que passará a ter função de primário de forma temporária;
A solução deve permitir o agrupamento de VLANs para que sejam distribuídas múltiplas subredes em um determinado SSID, reduzindo assim o broadcast e aumentando a disponibilidade de endereços IP;
A solução deve permitir a criação de múltiplos domínios de mobilidade (SSID) com configurações distintas de segurança e rede. Deve ser possível especificar em quais pontos de acesso ou grupos de pontos de acesso que cada domínio será habilitado;
A solução deve garantir ao administrador da rede determinar os horários e dias da semana que as redes (SSIDs) estarão disponíveis aos usuários;
Deve permitir restringir o número máximo de dispositivos conectados por ponto de acesso e por rádio;
A solução deve implementar o padrão IEEE 802.11r para acelerar o processo de roaming dos dispositivos através do recurso conhecido como Fast Roaming;
A solução deve implementar o padrão IEEE 802.11k para permitir que um dispositivo conectado à rede wireless identifique rapidamente outros pontos de acesso disponíveis em sua área para que ele execute o roaming;
A solução deve implementar o padrão IEEE 802.11v para permitir que a rede influencie as decisões de roaming do cliente conectado através do fornecimento de informações complementares, tal como a carga de utilização dos pontos de acesso que estão próximos;
A solução deve implementar o padrão IEEE 802.11w para prevenir ataques à infraestrutura wireless;
A solução deve suportar priorização via WMM e permitir a tradução dos valores para DSCP quando os pacotes forem destinados à rede cabeada;
A solução deve implementar técnicas de Call Admission Control para limitar o número de chamadas simultâneas;
A solução deve apresentar informações sobre os dispositivos conectados à infraestrutura wireless e informar ao menos as seguintes informações: Nome do usuário conectado ao dispositivo, Fabricante e sistema operacional do dispositivo, Endereço IP, SSID ao qual está conectado, Ponto de acesso ao qual está conectado, Canal ao qual está conectado, Banda transmitida e recebida (em Kbps), intensidade do sinal considerando o ruído em dB (SNR), capacidade MIMO e horário da associação;
Para garantir uma melhor distribuição de dispositivos entre as frequências disponíveis e resultar em melhorias na utilização da radiofrequência, a solução deve ser capaz de distribuir automaticamente os dispositivos dual-band para que conectem primariamente em 5GHz através do recurso conhecido como Band Steering;
A solução deve permitir a configuração de quais data rates estarão ativos na ferramenta e quais serão desabilitados para as frequências de 2.4 e 5GHz e padrões 802.11a/b/g/n/ac;
A solução deve possuir recurso capaz de converter pacotes Multicast em pacotes Unicast quando forem encaminhados aos dispositivos que estiverem conectados à infraestrutura wireless,

melhorando assim o consumo de Airtime;
A solução deve suportar recurso que ignore Probe Requests de clientes que estejam com sinal fraco ou distante. Deve permitir definir o limiar para que os Probe Requests sejam ignorados;
A solução deve permitir a configuração do valor de Short Guard Interval para 802.11n e 802.11ac em 5GHz;
A solução deve implementar recurso conhecido como Airtime Fairness (ATF) para controlar o uso de airtime alocando porcentagens a serem utilizadas nos SSIDs;
A solução deve implementar regras de firewall (stateful) para controle do tráfego permitindo ou descartando pacotes de acordo com a política configurada, regras estas que deve usar como critério endereços de origem e destino (IPv4 e IPv6), portas e protocolos;
A solução deve implementar recurso de web filtering para controle de websites acessados na rede wireless. Deve possuir uma base de conhecimento para categorização dos sites e permitir configurar quais categorias de sites serão permitido e bloqueados para cada perfil de usuário e SSID;
A solução deve possuir capacidade de reconhecimento de aplicações através da técnica de DPI (Deep Packet Inspection) que permita ao administrador da rede monitorar o perfil de acesso dos usuários e implementar políticas de controle. Deve permitir o funcionamento deste recurso e a atualização periódica da base de aplicações durante todo o período de garantia da solução;
A base de reconhecimento de aplicações através de DPI deve identificar com, no mínimo, 1500 (mil e quinhentas) aplicações;
A solução deve permitir a criação de regras para bloqueio e limite de banda (em Mbps, Kbps ou Bps) para as aplicações reconhecidas através da técnica de DPI;
A solução deve ainda, através da técnica de DPI, reconhecer aplicações sensíveis ao negócio e permitir a priorização deste tráfego com marcação QoS;
A solução deve implementar mecanismos de proteção para identificar ataques à infraestrutura wireless. Ao menos os seguintes ataques devem ser identificados: - Ataques de flood contra o protocolo EAPOL (EAPOL Flooding); - Os seguintes ataques de negação de serviço: Association Flood, Authentication Flood, Broadcast Deauthentication e Spoofed Deauthentication; - ASLEAP; - Null Probe Response / Null SSID Probe Response; - Long Duration; - Ataques contra Wireless Bridges; - Weak WEP; - Invalid MAC OUI.
A solução deve implementar mecanismos de proteção para mitigar ataques à infraestrutura wireless. Ao menos ataques de negação de serviço devem ser mitigados pela infraestrutura através do envio de pacotes de deauthentication;
A solução deve implementar mecanismos de proteção contra ataques do tipo ARP Poisoning na rede wireless;
A solução deve monitorar e classificar o risco das aplicações acessadas pelos clientes wireless;
Permitir configurar o bloqueio na comunicação entre os clientes wireless conectados a um determinado SSID;
Deve implementar autenticação administrativa através do protocolo RADIUS;
Em conjunto com os pontos de acesso, a solução deve implementar os seguintes métodos de autenticação: WPA (TKIP) e WPA2 (AES);
Em conjunto com os pontos de acesso, a solução deve ser compatível e implementar o método de autenticação WPA3;
A solução deve permitir a configuração de múltplas chaves de autenticação PSK para utilização em um determinado SSID;
Quando usando o recurso de múltiplas chaves PSK, a solução deve permitir a definição de limite quanto ao número de conexões simultâneas para cada chave criada;
A solução deve implementar o protocolo IEEE 802.1X com associação dinâmica de VLANs para os usuários com base nos atributos fornecidos pelos servidores RADIUS;
A solução deve implementar o mecanismo de mudança de autorização dinâmica para 802.1X,

conhecido como RADIUS CoA (Change of Authorization) para autenticações 802.1X;
A solução deve suportar os seguintes métodos de autenticação EAP: EAP-AKA, EAP-SIM, EAP-FAST, EAP-TLS, EAP-TTLS e PEAP;
A solução deve implementar recurso para autenticação dos usuários através de página web HTTPS, também conhecido como Captive Portal. A solução deve limitar o acesso dos usuários enquanto estes não informarem as credenciais válidas para acesso à rede;
A solução deve permitir a hospedagem do captive portal na memória interna do controlador wireless;
A solução deve permitir a customização da página de autenticação, de forma que o administrador de rede seja capaz de alterar o código HTML da página web formatando texto e inserindo imagens;
A solução deve permitir a coleta de endereço de e-mail dos usuários como método de autorização para ingresso à rede;
A solução deve permitir que a página de autenticação seja hospedada em servidor externo;
A solução deve permitir o cadastramento de contas para usuários visitantes na memória interna. A solução deve permitir ainda que seja definido um prazo de validade para a conta criada;
A solução deve garantir que usuários se autentiquem em captive portal que faça uso de endereço IPv6;
A solução deve possuir interface gráfica para administração e gerenciamento das contas de usuários visitantes, não permitindo acesso às demais funções de administração da solução;
Após a criação de um usuário visitante, a solução deve enviar as credenciais por e-mail para o usuário cadastrado;
A solução deve implementar recurso de DHCP Server (IPv4 e IPv6) para facilitar a configuração de redes visitantes;
A solução deve identificar automaticamente o tipo de equipamento e sistema operacional utilizado pelo dispostivo conectado à rede wireless;
A solução deve permitir que os usuários sejam capazes de acessar serviços disponibilizados através do protocolo Bonjour (L2) e que estejam hospedados em outras subredes, tais como: AirPlay e Chromecast. Deve ser possível especificar em quais VLANs o serviço será disponibilizado;
A solução deve permitir a configuração de redes Mesh entre os pontos de acesso por ela gerenciados;
A solução deve permitir a configuração de rede Mesh entre pontos de acesso indoor e outdoor;
A solução deve permitir ser gerenciada através dos protocolos HTTPS e SSH via IPv4 e IPv6;
A solução deve permitir o envio dos logs para múltiplos servidores syslog externos;
A solução deve permitir ser gerenciada através do protocolo SNMP (v1, v2c e v3), além de emitir notificações através da geração de traps;
A solução deve permitir que softwares de gerenciamento realizem consultas diretamente nos pontos de acesso via protocolo SNMP;
A solução deve incluir suporte para as RFCs 1213 (MIB II) e RFC 2665 (Ethernet-like MIB);
A solução deve permitir a captura de pacotes na rede wireless e exporta-los em arquivos no formato .pcap;
A solução deve permitir a adição de planta baixa do pavimento para ilustrar graficamente a localização geográfica e status de operação dos pontos de acesso por ela gerenciados. Deve permitir a adição de plantas baixas nos seguintes formatos: JPEG, PNG, GIF ou CAD;
A solução deve apresentar graficamente a topologia lógica da rede, representar os elementos da rede gerenciados, além de informações sobre os usuários conectados com a quantidade de dados transmitidos e recebidos por eles;
A solução deve implementar o gerenciamento unificado e de forma gráfica para redes WiFi e redes cabeadas;
A solução deve permitir a atualização de firmware do controlador wireless mesmo quando conectado remotamente;
A solução deve permitir a identificação do firmware utilizado por cada ponto de acesso gerenciado e permitir a atualização individualizada através da interface gráfica;

A solução deve possuir ferramentas de diagnósticos e debug;
A solução deve suportar comunicação com elementos externos através de APIs;
A solução deverá ser compatível e gerenciar os pontos de acesso deste processo;

ITEM 03	QUANTIDADE
NO-BREAK 1.2 Kva	15 UNIDADES

DESCRIÇÃO

✓ Alarmes sonoros:
Oferece notificações sobre mudanças das condições de energia dos no-breaks e da energia de linha

✓ Auto-teste automático:
O auto-teste periódico da bateria assegura uma detecção antecipada de que a bateria precisa ser substituída

✓ Regulagem Automática de Voltagem:
Ajusta automaticamente as tensões altas e baixas para níveis seguros, permitindo que o no-break trabalhe durante subtensões e sobretensões sem entrar em modo bateria.

✓ Detector falha na instalação elétrica:
Este indicador LED informa os usuários sobre possíveis problemas de cabeamento na instalação elétrica que podem ser perigosos.

✓ Partida a frio:

Permite ligar o no-break para fornecer energia temporária de emergência mesmo quando não há energia elétrica.

✓ Gerenciamento inteligente de bateria:
Maximiza o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão.

✓ LED Indicators:
Permite fácil entendimento do status do equipamento e da rede elétrica.

✓Características e benefícios

Filtro de Linha: Para evitar danificações a seu equipamento causadas por picos de tensão de energia e picos de tensão de energia transitórios.
Battery Saver: Prolonga a vida útil da bateria evitando a descarga desnecessária quando o no-break estiver usando a bateria.

✓Especificações técnicas

- Saída

Capacidade de energia de saída: 600Watts / 1.2 kVA
Potência Máxima Configurável (Watts): 600Watts / 1.2 kVA Tensão nominal de saída: 115V
Freqüência de Saída (sincronizada com rede elétrica): 60 Hz Topologia: Line interactive
Tipo de forma de onda: Senoidal aproximada

- Entrada

Tensão nominal de entrada: 115V , 220V Frequência de entrada: 60 Hz
Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136 Comprimento do Cabo: 1,22metros Número de Cabos de Alimentação: 1

✓Baterias e Tempo de operação

Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento
Tempo de recarga típico: 12hora(s)
Baterias sobressalentes: Ref. 24008 (Bateria APC de 7 Amp-hora, selada, sem manutenção)

✓Comunicação & Gerenciamento

Painel de controle: Display de LED status com indicadores para On line : Troca de bateria : e Falha no cabeamento

Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria : tom de alarme continuamente sobre carregado

ITEM 04	QUANTIDADE
STORAGE NAS	1

DESCRIÇÃO

- ✓ CPU Processador AnnapurnaLabs 2-core 1.7GHz Alpine AL-212;
- ✓ Memória do sistema 1GB RAM DDR3;
- ✓ Memória flash512MB NAND flash
- ✓ Baia de disco rígido 4
- ✓ Tipo de drive SATA 6Gb/s, 3Gb/s para HDs e SSDs; Hot-swappable
- ✓ USB 3x Porta USB3.0 (frente:1, traseira:2)
- ✓ Porta LAN 2x GbE RJ45
- ✓ Indicador LED Status do sistema, HDD, USB, LAN
- ✓ Botão Alimentação, Reset, USB One-Touch-Copy

- ✓ Aviso do sistema Alarme
- ✓ Formato Torre, Desktop
- ✓ Temperatura de operação 0-40°C
- ✓ Umidade relativa 5~95% sem condensação, bulbo úmido: 27°C
- ✓ Fonte de alimentação adaptador de energia 90W AC, 100-240V AC
- ✓ Consumo de energia HDD standby: 11.65W
- ✓ Em operação: 26.7W
- ✓ (com 4 x Hard disks 1TB)
- ✓ Nível de ruído Baixa velocidade operacional: 19,5 dB (A)
- ✓ Segurança Slot de segurança Kensington
- ✓ Ventilador 1 x 12cm ventilador do sistema (12V DC)

Networking

- ✓ TCP/IP: (IPv4 & IPv6: Dual Stack)
- ✓ NICs com jumbo frame (failover, configuração multi-IP, port trunking/NIC teaming)
- ✓ Service Binding baseado em Interfaces de rede
- ✓ Suporte à Clientes e Servidores Proxy
- ✓ DHCP client, servidor DHCP
- ✓ Protocolos: CIFS/SMB, AFP, NFS, FTP, FTPS, SFTP, TFTP, HTTP(S), Telnet, SSH, iSCSI, SNMP, SMTP, SMSC
- ✓ UPnP & Bonjour Discovery
- ✓ Suporte ao adaptador USB Wi-Fi

Integração com Serviços de Diretório

- ✓ Microsoft Active Directory (AD)
- ✓ Domain controller
- ✓ Servidor e cliente LDAP

✓ Login de sessão de domínio via CIFS/SMB, AFP, FTP, File Station	
ITEM 05	**QUANTIDADE**
NOTEBOOK	15 UNIDADES
DESCRIÇÃO	
PLACA PRINCIPAL	Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O; Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware.
BIOS	Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão *plug-and-play*, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento; Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; Suportar Boot por dispositivos USB e por rede; Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de *drivers* e aplicativos que deverá vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizado também via *download* no sítio do fabricante do equipamento.
PROCESSADOR	Processador x86 com no mínimo de 6(seis) núcleos físicos, frequência base de 3.0GHz 9MB Cache com suporte a instruções AES; Somente serão aceitos processadores Intel de 9ª (nona) geração ou superior e AMD baseados na sua última geração de processadores; Atingir índice de, no mínimo, 7.300 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. O processador deverá suportar execução de sistema operacional e outros aplicativos tanto de quantidade mínima de núcleos reais 4, quantidade mínima de Threads 6;

	O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento; O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Não serão aceitos processadores descontinuados.
MEMÓRIA RAM	Barramento DDR4-2666 MHz ou superior; Deverá ter capacidade instalada de no mínimo 8 GB.
INTERFACES DE REDE	Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software e com função wake-on-lan; Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (pelo menos); Bluetooth 4.0 ou superior; Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade.
INTERFACES DE ÁUDIO	Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic- in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset); Não será aceita solução USB para interfaces de áudio.
INTERFACES DE GRÁFICOS	Controladora de video; Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima. 1 GB; Suporte à resolução de 1920x1080 ou superior, com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão *plug-and-play*; Driver de vídeo compatível com WDDM (*Windows Display Driver Model*); Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior.

CONEXÕES	Mínimo de 3 (três) portas USB sendo: 1 (uma) USB 2.0, 1 (uma) USB-Tipo C e 1 (uma) USB 3.1 ou superior; HDMI; Conexão de áudio descrito em interfaces de áudio: (Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic- in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset)); Conexão de rede descrita em interfaces de rede: (Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software e com função wake-on-lan e controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (pelo menos));
UNIDADES DE ARMAZENAMENTO	Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (*Solid State Drive*) interna, com tecnologia MLC ou TLC; Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita; Capacidade nominal de armazenamento SSD: 256 GB.
FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA	A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 90 Watts ou menos; A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh.
DIMENSÕES	Tela (dimensão mínima) 14” Polegadas; Peso máximo inclusos o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios). 1.8 kg.
TECLADO	Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive “ç.”; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.
TOUCHPAD	Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem.

SISTEMA OPERACIONAL	Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 10, versão Professional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido.
GARANTIA	01 ano com atendimento no local – on site.

ITEM 06	**QUANTIDADE**
MONITOR	15 UNIDADES

DESCRIÇÃO

Tamanho da tela: mínima de 21.5 polegadas; Tela 100% plana de LED Backlit LCD, ou IPS; Resolução suportada: 1920 x 1080 a 60 hz;
Proporção 16:10 ou 16:9; Brilho mínimo de 250 CD/m2;
Relação de contraste mínima de 1.000:1; Suporte mínimo a 16,2 milhões de cores; Tempo de resposta máximo 8ms;
Distância entre pixels: máximo de 0.2745 (H) mm x 0.2745 (V) mm;
Conectores de entrada:
Uma entrada VGA compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados – o cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução;
Uma entrada DisplayPort;
Uma entrada HDMI compatível com a interface controladora de vídeo, sem o uso de adaptadores;
Uma 1 porta USB 3.0 para upstream, 2 portas USB 2.0 traseiras ou laterais para downstream e 2 portas USB 3.0 laterais para downstream; Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal;
Tela com regulagem de altura (mínimo de 10cm) e inclinação;
Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/- 10%), 50-60hz, com ajuste automático;
Para fins de atendimento da garantia do conjunto "computador+monitor", o monitor deverá ser da mesma marca do computador ou em regime de OEM.
Consumo de energia em modo típico de operação de no máximo 20 watts;
A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado);

ITEM 07	**QUANTIDADE**
SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO	1

DESCRIÇÃO

SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO HANG ON (FIREWALL/UTM E STORAGE NAS).

Jorge Henrique J. de Souza
Assessor Técnico A

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte (SENAR-AR/RN)

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para a contratação futura e eventual de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, necessários à atualização contínua e composição do parque tecnológico do SENAR-AR/RN, conforme especificações mínimas e quantidades constantes no Anexo I deste Edital**.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos equipamentos de Informática justifica-se em face da necessidade de recompor o parque tecnológico do SENAR, especialmente em virtude do Processo Seletivo realizado, bem como diante dos argumentos trazidos pela Assessoria Técnica desta Regional.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A natureza desta aquisição fundamenta-se no Regulamento de Licitações e Contratos do **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR**.

3.2. Enquadra-se na modalidade de Pregão Presencial, nos termos do artigo 5º, inciso V, c/c Art. 20’ do Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR.

4. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA VENCEDORA

São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras advindas ou decorrentes do presente Contrato:

a) Fornecer os equipamentos conforme especificações, valores, quantitativos, prazos e demais condições contratualmente avençadas, especialmente as previstas neste Termo de Referência;

b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive encargos trabalhistas, tributários e previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

d) Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, sobre o objeto do presente Contrato e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

e) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes dos atos praticados na execução deste contrato ou na entrega dos produtos adquiridos, substituindo-os sempre que necessário;

f) Manter sempre atualizado o seu endereço perante a CONTRATANTE;

g) Substituir no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após devidamente notificada, qualquer dos equipamentos que apresentem problemas de funcionamento, sendo comprovado que o problema decorre de sua fabricação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO SENAR-AR/RN

São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras advindas ou decorrentes do presente Contrato:

a) Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, tudo em referência ao cumprimento do contrato;

b) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, qualquer irregularidade verificada nos itens adquiridos, sobretudo, àquelas que justifiquem a sua interrupção imediata e/ou troca de priduto;

c) Atestar recebimento dos equipamentos adquiridos, testando-os para comprovar seu correto funcionamento;

d) Atestar os recibos e as Notas Fiscais correspondentes a entrega dos itens adquiridos;

e) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade que venha a ocorrer na execução do Contrato e/ou ata de registro de preço;

f) Efetuar o pagamento na forma, condições e especificações Contratuais.

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1 - O custo estimado da contratação foi estabelecido com base nos valores constantes na pesquisa mercadológica realizada pelo setor competente desta Regional.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 As despesas com a execução dos serviços contratados correrão por conta dos recursos próprios do SENAR-AR/RN

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado quinzenalmente, em moeda corrente, por crédito automático via internet ou cheque nominal, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da seguinte documentação:

a) Nota Fiscal válida, legível e sem rasuras;
b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros;
d) Certificado de Regularidade do FGTS;
e) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado;

f) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
g) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

9. DOS MOTIVOS DE RESCISÃO DO CONTRATO PELO SENAR-AR/RN

9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por:

a) Ato unilateral escrito e motivado da contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo notificado o contratado, com antecedência de 15 (quinze) dias;
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que conveniente e oportuna para a contratante;
c) Judicialmente, nos termos da legislação pertinente;
d) Por inexecução parcial ou total do contrato;
e) Ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, que obstem a perfeita execução deste negócio jurídico.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 – A Ata de Registro de Preço a ser celebrada terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

11 - DAS PENALIDADES

11.1. O Descumprimento do objeto licitado sujeitará a licitante as penalidades previstas abaixo, garantida a ampla defesa.

e) Advertência;
f) Multa de 2% sobre o valor mensal faturado, dobrável no caso de reincidência, a critério exclusivo do **SENAR-AR/RN**, que será descontado do pagamento subsequente;
g) Suspensão do direito de firmar Contrato com o **SENAR-AR/RN**, durante o prazo de até 02 (dois) anos;

h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **SENAR-AR/RN**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

11.2. A multa e a penalidade somente poderão ser relevadas nos casos fortuitos e de força maior, devidamente justificada e comprovada.

12- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1. Poderão participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica com atuação na área de abrangência no objeto licitado, e em regular funcionamento, atendidos os termos editalícios.

12.2. Não será permitida a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) de empresa cujos sócios ou proprietários sejam funcionários ou dirigente do SENAR-AR/RN;

b) de empresa que, a qualquer tempo, possua restrições quanto à capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresa que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação e de empresa concordatária;

d) de empresa em consórcio ou que se encontre incursa na penalidade prevista no art. 31, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR-AR/RN;

e) de empresas do mesmo grupo econômico com propostas distintas, nem empresas que tenham dualidade de quotistas ou acionistas em comum, quer majoritário, quer minoritário;

13- DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Embora este termo de referência tenha sido elaborado estritamente de acordo com os princípios da legalidade, da razoabilidade, da impessoalidade e da competitividade, fica expressamente estipulado que, a critério exclusivo da Pregoeira e da Equipe de Apoio, simples irregularidade formal, que evidencie lapso ou desatenção, que não altere nem afete o conteúdo e a legitimidade dos

documentos apresentados e que não cause prejuízos aos concorrentes e ao SENAR-AR/RN, será considerada irrelevante, não podendo ensejar a inabilitação e/ou desclassificação das proponentes.

Natal/RN, 14 de setembro de 2020.

Larissa Hermínia Augusta Bezerra

Pregoeira

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. _____, sediada _____ declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Natal(RN), _____de _____ de 2020.

EMPRESA:

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

D E C L A R A Ç Ã O

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°. _____ e do CPF n°. _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )*.

*** em caso afirmativo, assinalar no espaço entre parênteses.**

Natal(RN)__de _____ de 2020.

EMPRESA:

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V – Carta Proposta

SENAR-AR/RN

Pregoeira e Equipe de Apoio

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 02/2020

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, conforme condições e especificações estabelecidas nos Anexos deste Edital.

Item	**Especificação**	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
01	COMPUTADOR (configuração)	R$	15	R$
02	FIREWALL/UTM-LICENCIAMENTO DE SERVIÇO E GARANTIA 24X7- 60 MESES (configuração)	R$	01	R$
03	NO-BREAK 1.2 Kva (configuração)	R$	15	R$
04	STORAGE NAS (configuração)	R$	01	R$
05	NOTEBOOK (configuração)	R$	15	R$
06	MONITOR (configuração)	R$	15	R$
07	Serviço de implantação, configuração e treinamento	R$	01	R$

	(descrição)			

Valor global por extenso: R$_____ (_____)

Declaro que em meus preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos equipamentos de informática, tais como entrega, transporte, Previdenciária, impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a fiel cumprimento do objeto constante no Pregão Presencial nº 002/2020, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.

O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____) dias corridos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Atenciosamente,

Local e data

Carimbo, nome e assinatura

Carteira de identidade (número e órgão expedidor)

.

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS _____/2020 – SENAR-AR/RN

VALIDADE: até _____ de _____ de 2020.

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL -** Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.256.238/0001-33, com sede na Rua Dom José Tomaz, 995 – Tirol – Natal/RN, representado neste ato pelo Presidente do Conselho Administrativo **JOSÉ ÁLVARES VIEIRA**, brasileiro, produtor rural, portador do RG nº 5.412.761 SSP/MG, CPF nº 804.969.896-34, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, CNPJ sob o n° _____, com sede na _____, neste ato representado por seu Sócio-Proprietário _____, brasileiro(a), _____ portador do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, e celebram por força do presente instrumento, mediante processo Licitatório Pregão Presencial nº 002/2020, **para registro de preço**, elaborado na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR e, onde cabível, a Lei 8.666/93, sendo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Item	Especificação	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
01	COMPUTADOR (configuração)	R$	15	R$
02	FIREWALL/UTM- LICENCIAMENTO DE SERVIÇO E GARANTIA 24X7- 60 MESES (configuração)	R$	01	R$
03	NO-BREAK 1.2 Kva (configuração)	R$	15	R$
04	STORAGE NAS (configuração)	R$	01	R$
05	NOTEBOOK (configuração)	R$	15	R$
06	MONITOR (configuração)	R$	15	R$
07	Serviço de implantação, configuração e treinamento (descrição)	R$	01	R$

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

2 - São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras advindas ou decorrentes do presente Contrato:

a) Fornecer os equipamentos conforme especificações, valores, quantitativos, prazos e demais condições contratualmente avençadas, especialmente as previstas neste Termo de Referência;

b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive encargos trabalhistas, tributários e previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

d) Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, sobre o objeto do presente Contrato e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

e) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes dos atos praticados na execução deste contrato ou na entrega dos produtos adquiridos, substituindo-os sempre que necessário;

f) Manter sempre atualizado o seu endereço perante a CONTRATANTE;

Substituir no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após devidamente notificada, qualquer dos equipamentos que apresentem problemas de funcionamento, sendo comprovado que o problema decorre de sua fabricação..

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

3 - São obrigações do **CONTRATANTE**, além de outras advindas ou decorrentes do presente Contrato:

a) Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, tudo em referência execução dos serviços aqui contratos;

b) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços, sobretudo, àquelas que justifiquem a sua interrupção imediata;

c) Fiscalizar e supervisionar a execução da prestação dos serviços, objeto deste contrato, podendo recusar, sustar, mandar fazer, desfazer ou refazer quaisquer produto licitado que não esteja de acordo com o objeto deste contrato deste contrato;

d) Atestar os recibos e as Notas Fiscais correspondentes a execução dos serviços executados ou disponibilizados;

e) Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade que venha a ocorrer na execução dos serviços;

f) Efetuar o pagamento dos serviços, na forma, condições e especificações deste Contrato.

g) Viabilizar junto aos Municípios beneficiados com os exames contratados a celebração de Termo com objetivo de estabelecer a cooperação mútua para a realização do Projeto denominado “BEM VIVER”

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado quinzenalmente, em moeda corrente, por crédito automático via internet ou cheque nominal, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da seguinte documentação:

a) Nota Fiscal válida, legível e sem rasuras;
b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros;
d) Certificado de Regularidade do FGTS;
e) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado;
f) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
g) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

5.1 - O pagamento do presente contrato far-se-á mediante fonte de recursos oriundos do orçamento anual próprio do SENAR-AR/RN.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura encerrando no dia ___de _____ de 2020, podendo, a exclusivo critério do CONTRATANTE, ser prorrogado,

mediante Termo Aditivo, desde que atenda o que estabelece o art. 26, parágrafo único e o art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

7.1 - O presente contrato poderá ser alterado ou modificado, desde que devidamente justificado, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, por meio de celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratante poderá, garantida defesa prévia, aplicar a **CONTRATADA**, segundo a extensão e a gravidade da falta, as sanções previstas abaixo:

a) Advertência;
b) Multa de 2% sobre o valor mensal faturado, dobrável no caso de reincidência, a critério exclusivo da contratante, que será, em todos os casos, descontado da fatura;
c) Suspensão do direito de contratar com o SENAR-AR/RN durante o prazo de até dois anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SENAR-AR/RN, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
e) Acordam as partes que não sendo procedente a defesa prévia da **CONTRATADA**, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência da decisão

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - Rescinde-se o presente Ata de Registro de Preço, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, quando:

a) Descumpridas quaisquer de suas cláusulas ou condições;

b) Ocorrer decretação de falência, concordata, dissolução judicial e/ou extrajudicial da **CONTRATADA**;

c) Ocorrerem fatos supervenientes que obstem sua perfeita execução.

CLAÚSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, o REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR e, onde cabível, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas reguladoras da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO.

11.1 - Elegem as partes, de comum acordo, o foro da cidade de Natal/RN como competente para dirimir todas as dúvidas e litígios decorrentes da execução do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que se configure.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente negócio jurídico em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Natal/RN, ___ de _____ de 2020.

JOSÉ ÁLVARES VIEIRA

Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

_____

CPF:

_____

CPF: